

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

CONCORRÊNCIA Nº 044/2024

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90044/2024

Contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em baixa tensão e instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia do Centro de Educação Infantil (CEI) Célio Gomes de Oliveira

Recebido em 09 de maio de 2024, às 10h06min.

Questionamento: " No entanto, gostaríamos de um parecer da prefeitura: Uma anotação de responsabilidade técnica e atestado de capacidade técnica regularmente emitidos pelo conselho competente em **alta tensão para instalações elétricas para fins industriais, acima citada**, atendem ao requisito **m.2 e n** do item **09 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO?**"

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0021289940/2024 - SED.UIN: "[...] Sim, pois os serviços em questão (alta tensão) são de complexidade superior ao exigido no Edital, não se constatando assim óbice quanto a aceitação do(s) atestado(s), uma vez que se enquadram como "obra ou serviço de característica semelhante àquela ser contratada", prevista no item 9, m.2 do Edital. Entretanto, resta deixar registrado que, devem ser atendidos os demais requisitos do Edital a respeito."

Recebido em 09 de maio de 2024, às 10h42min.

Questionamento: "O trecho mencionado acima nos traz dúvidas referentes a que momentos devem ser enviados os documentos, conforme perguntas abaixo:

1. No momento de cadastro da proposta, antes do início do pregão eletrônico, é necessário enviar Todos os Documentos referentes ao item 09 (HABILITAÇÃO) do edital?
2. Os documentos referentes ao item 09 (HABILITAÇÃO) deverão ser enviados **somente** pela empresa vencedora do edital?
3. Caso nossa empresa não seja a vencedora no referido edital, é necessário o envio dos documentos referentes ao item 09 (HABILITAÇÃO) em algum outro momento?"

Resposta: Em resposta aos questionamentos acima relacionados, referente aos documentos de habilitação, esclarecemos que para a participação da fase de lances, o proponente, deverá cadastrar apenas o VALOR GLOBAL de sua proposta. Após a etapa competitiva, apenas a empresa arrematante e classificada, será convocada, em campo próprio do sistema, para envio dos documentos de habilitação, conforme prazos estabelecidos no edital. Registra-se que o sistema permite apenas que a empresa convocada envie os documentos.

Fabiane Thomas

Agente de Contratação - Portaria nº 006/2024



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2024, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021295103** e o código CRC **47EA0695**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.001701-2

0021295103v9